



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 623, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente que lhe são conferidas pelo artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Uruana de Minas, autorizado a abrir no orçamento do Município, crédito adicional especial, conforme segue:

Código	Descrição
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0025.1252	Contrapartida Aquisição de Máquinas pelo Convaes
4.4.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte: 1.500.000	R\$ 126.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas a que se refere o artigo 1º, utilizar-se-ão recursos a que se refere o § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, 21 de junho de 2023.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal